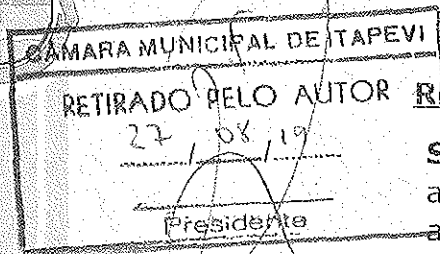


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



REQUERIMENTO Nº 1071/2019.

Súmula: Requer informações do Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura quanto a aplicação da Lei nº 1.368/97 que Oficializa o Carnaval no Município de Itapevi.

Requeiro à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Igor Soares Ebert**, que nos seja informado da existência de estudo, junto as Secretarias Municipais competentes, visando aplicação e cumprimento das formalidades e normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.368, de 02 de outubro de 1997, que Oficializa o Carnaval de Itapevi.

Justificativas:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;



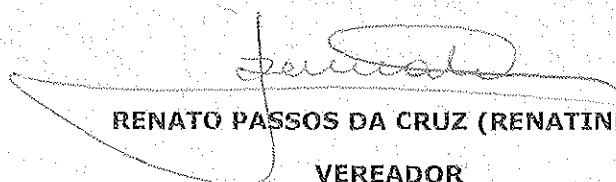
Os parâmetros e formalidades estabelecidas na legislação vigente, vêm tratar de uma forma a garantir a população itapeviense momentos de lazer, pois, o carnaval, bem assim as manifestações-artístico populares em nosso País, tornou-se um evento realizado e comemorado por diversos municípios de Estados do Brasil.

Creio que nesse mesmo objetivo, bem como, para formalização e deliberação dos atos administrativos junto aos órgãos e poderes constituídos foi sancionada referida lei, visando a organização desse grande evento em nossa cidade.

Diante do exposto, e para que possamos prestar esclarecimentos às associações culturais, escolas de samba, entidades filantrópicas que promovem eventos culturais no município, apresento a propositura em tela.

Assim sendo, requeiro ainda deliberação de Vossa Excelência e apoio dos demais colegas Vereadores para apreciação e aprovação do requerido.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de agosto de 2019.


RENATO PASSOS DA CRUZ (RENATINHO)
VEREADOR